

Processo nº. 18/2000-0030449-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020502

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2018 - FPE Nº. 2018/020502, PUBLICADO EM 16 DE ABRIL DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ (2 CRS) - SÃO JERÔNIMO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0030449-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.741.016/0004-16, CNES sob o nº. 6424236, com sede na Rua Rio Branco, nº. 1008, Centro - SÃO JERÔNIMO/RS, CEP.: 96700-000, fone: (51) 3284-1500, neste ato representada por seu Administrador, Sr. JOÃO BATISTA POZZA, portador da Carteira de Identidade nº. 4016233555, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.427.860-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2018 - FPE Nº. 2018/020502, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 216/2018 - FPE Nº. 2018/020502, com a seguinte redação:

"18.5 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 03 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

18.5.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8512, 8520, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11121
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretaria da Saúde Adjunta

JOÃO BATISTA POZZA
Administrador da Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - HCSJ